

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 10 628/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004:

Vitor Manuel Batista Pataco — transita para a categoria de assessor, da carreira de técnico superior de desporto, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 610, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, com efeitos a 10 de Novembro de 2003.

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 4979/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção de 22 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da área de secretariado do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 113/93, de 1 de Fevereiro.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Portaria n.º 113/93, de 1 de Fevereiro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem genericamente tarefas de natureza executiva, de secretariado, recepção e atendimento.

7 — Local de trabalho — situa-se na Rua da Escola do Exército, 13, em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — São requisitos gerais de candidatura os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — São requisitos especiais de candidatura os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

10.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional na área funcional descrita no n.º 6 do presente aviso;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na

escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertence;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Identificação do concurso que se candidata.

13.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Formação profissional complementar com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- d) Classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- g) Declaração do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas de reportam.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) desde que estes constem do seu processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura implica a exclusão do concurso.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado César Cunha do Coito Carreira, assessor.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Geraldo Teixeira, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Cármen Maria Machado de Castro Sanches, educadora de infância.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Mário Cortes Eduardo, técnico superior principal.

Licenciada Leonilde Henriques Magro Boquinhas, assessora de serviço social.

27 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 10 629/2005 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação, no uso de competências delegadas no despacho n.º 20 333/2003, e do vogal do conselho de administração da

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente de 10 de Novembro de 2004 e de 8 de Abril de 2005:

João José Ramos Mendonça, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerado do seu anterior lugar com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Equiparado de Angra do Heroísmo

Despacho n.º 10 630/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 817/2004 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2005, subdelego no comissário Manuel Luís do Nascimento, 2.º comandante do Comando Equiparado a Comando de Polícia de Angra do Heroísmo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do respectivo Comando com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades sempre que o valor o justifique;

1.2 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior até à publicação do presente despacho.

24 de Abril de 2005. — O Comandante, *Fernando Gomes Prata*, subintendente.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 4980/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, do pessoal com funções não policiais se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 54, 2.ª parte, de 15 de Abril de 2005, e já distribuídas a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 631/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2, alínea b), e 4 do artigo 62.º, conjugado com o artigo 102.º, ambos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, para o cargo de 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal, por recrutamento excepcional, o comissário M/100156, Luís Alberto Serreira Pebre Pereira.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 632/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, alínea b), e 87.º, conjugados com o artigo 102.º, todos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do mesmo diploma, para o cargo de chefe da Divisão de Policiamento e Ordem Pública do Departamento de Operações, por recrutamento excepcional, o comissário M/100114, Pedro Nuno Resende Melo Coelho Moura.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 633/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, alínea b), e 87.º, conjugados com o artigo 102.º, todos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 4 do

artigo 88.º do mesmo diploma, para o cargo de chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária do Departamento de Operações, por recrutamento excepcional, o subintendente M/100112, João Manuel Alves Amado.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 634/2005 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa de 17 de Dezembro de 2004, foi autorizada a requisição, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 1.ª classe Paula Cristina Mendes da Luz Maia Tacão para exercer funções nos Serviços Sociais da PSP, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Despacho n.º 10 635/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário deste Governo Civil, Dr. Alcino Milheiro da Costa e Silva, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência da governadora civil não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
- Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de € 498,80 por cada operação;
- Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;
- Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir à governadora civil;
- Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- Ajurarmentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Nomear a junta médica a que se refere o artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 404/82, de 24 de Setembro;
- Proferir as decisões finais dos processos de contra-ordenações da competência própria da governadora civil, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podendo delegar nos comandantes do Grupo Territorial de Castelo Branco da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, de Castelo Branco, as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a),